



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 111/19-CFT

Brasília, 7 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 5.651/2016**

Senhor Ministro,

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 5.651/2016 que “altera a Lei n.º 12.350, de 20 de dezembro de 2010, para ampliar o regime de suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre a venda no mercado interno de aves e reprodutores suínos”.

Com base no que dispõe os artigos 114 a 116 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019), cabe a esta Presidência encaminhar pedido de informação sobre o impacto orçamentário e financeiro relativo às proposições legislativas que tratam de matéria do campo temático desta Comissão, com prazo para resposta de até sessenta dias.

Nesses termos, solicito a Vossa Excelência encaminhar a estimativa atualizada do impacto orçamentário-financeiro que decorreria da aprovação do Projeto de Lei nº 5.651/2016, acompanhada da respectiva memória de cálculo, correspondente aos exercícios 2019, 2020 e 2021, conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Certo do atendimento ao pleito, coloco-me à disposição desse Ministério para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Deputado SÉRGIO SOUZA
Presidente